



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2021

PROCESSO N. 2429/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 63/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 10.337.197/0006-17, estabelecida na Avenida Inácio Conceição Vieira, 9-99, Vila Aviação B, na cidade de Bauru/SP, CEP 17.048-011, "correio eletrônico": silvio.goncalves@rodonavescaminhoes.com.br, Telefone: (14) 4009-7800, Conta bancária: 39351-0, Banco Itaú, Agência: 4459, neste ato representada por **SILVIO CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador do RG n. 10.346.270-3-SSP/SP e CPF n. 004.739.728-40, residente a Rua Sergipe, 8-47, Bairro Vila Carolina, na cidade de Bauru/SP, "correio eletrônico": silvio.goncalves@rodonavescaminhoes.com.br, Telefone: (14) 4009-7800, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado a "aquisição de um caminhão novo equipado com tanque pipa, com capacidade de 8.000 litros e canhão monitor de água, em cumprimento ao Termo de Convenio 100678/2021", através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 33/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2429/2021, HOMOLOGADO EM 13/10/2021**, ao qual se encontra vinculado, com integral sujeição às normas da regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 3.555/2000, pelo Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** compromete-se ao "fornecimento de um caminhão novo equipado com tanque pipa, com capacidade de 8.000 litros e canhão monitor de água, em cumprimento ao Termo de Convenio 100678/2021", conforme abaixo:

ITEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÕES / CONFIGURAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor da Unidade R\$	Valor Total R\$
UNICO	01	UNIDADE	Caminhão 0 km, ano de fabricação não inferior ao ano em curso, toco 4 x 2, equipado com tanque pipa com capacidade para 8.000 litros e canhão monitor de água. Tanque de 200 litros de combustível, a diesel 4 cilindros, potência mínima de 180 CV, injeção eletrônica, embreagem com acionamento	IVECO	405.000,00	405.000,00

SILVIO CARLOS
GONCALVES:00473972840

Assinado de forma digital por SILVIO CARLOS
GONCALVES:00473972840
Dados: 2021.10.14 13:54:17 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

		<p>eletropneumático , ou embreagem com acionamento hidráulico, direção hidráulica, suspensão traseira e dianteira com amortecedores telescópicos hidráulicos, com molas de feixes parabólicas, com eixo em aço estampado, com barra estabilizadora, sistema elétrico 24V no mínimo de 80ª, todas medindo no mínimo 22,5" com pneus radiais sem câmara, freios a ar tipo "S" CAM com circuito duplo, freios dianteiros e traseiros a tambor, com ABS. Freio de motor com válvula tipo borboleta no tubo de escapamento, com acionamento eletropneumático. Freie de estacionamento a ar atuação nas rodas traseiras, capacidade mínima de PTB 14.500 kg, tanque com capacidade útil de 8.000 litros, construído em chapa de espessura mínima de 3,75mm, com chassi e berços total ente construído em chapas de aço-carbono. Bomba de recalque com 6MCA, acionada pelo PTO do câmbio do veículo por caixa de transmissão multiplicador a de rotação e torque. Sistema de sucção externa de 3" com mangueira de 30 metros e válvula de pé. Sistema de sucção externa de 6 metros, bico de pato, barra de irrigação traseira com diâmetro de 4" com curvas nas extremidades que dispõe de válvula de abertura pneumática com comando do piloto / operador dentro da cabine, prato com tubulação de diâmetro de 2", saída sob pressão, localizado na parte traseira com válvula de abertura pneumática, 01 carretel Manuel com 25 metros de mangueira de 1" com esguicho regulável, 01 para-choque traseiro homologado, fixado ao chassi do veículo, construído conforme norma do INMETRO.</p>		
Valor Total			405.000,00	

1.2. Os produtos deverão ser compatíveis com a qualidade exigida pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 33/2021**, atos convocatórios, especificações, propostas dos demais licitantes e da proponente vencedora, ata da sessão de abertura, pareceres, adjudicação, e homologação do processo licitatório pela Prefeita e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **"fornecimento de um caminhão novo equipado com tanque pipa, com capacidade de 8.000 litros e canhão monitor de água, em cumprimento ao Termo de**

SILVIO CARLOS
GONCALVES:00473972840

Assinado de forma digital por SILVIO CARLOS
GONCALVES:00473972840
Dados: 2021.10.14 13:54:44 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



Convenio 100678/2021", a importância de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) que será efetuada até o 5º (quinto) dia útil após o evento mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

3.2 - O valor global do contrato é de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A "Aquisição de um caminhão novo equipado com tanque pipa, com capacidade de 8.000 litros e canhão monitor de água, em cumprimento ao Termo de Convenio 100678/2021", será efetuada de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

5.1. As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pela CONTRATADA e dirigido à CONTRATANTE, onde serão indicados os percentuais de alteração dos produtos, acompanhado de planilha com os índices percentuais, sendo que deverão ser mantidos os mesmos apresentados no ato da assinatura do contrato, bem como cópias reprográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

5.2. A CONTRATANTE adotará como critério para autorizar a elevação ou redução de preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA junto às demais empresas do ramo, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O presente contrato será honrado com a utilização das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento em vigor:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

154510006.2.064000 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

4.4.90.52.48.00.00 – Veículos Diversos

1908 - Código reduzido

Recurso Próprio

1909 - Código reduzido

Recurso Estadual

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

SILVIO CARLOS
GONCALVES:00473972840

Assinado de forma digital por SILVIO
CARLOS GONCALVES:00473972840
Dados: 2021.10.14 13:55:06 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, bem como o surgimento dos motivos descritos pelo artigo 78 e incisos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, ensejarão a rescisão do presente instrumento, resguardados os direitos da Administração, sem prejuízo das consequências previstas no artigo 80 do referido diploma legal e das penalidades previstas na cláusula 13 do presente Contrato.

7.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de **Pregão Presencial n. 33/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe a CONTRATADA:

9.2. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;

9.3. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

9.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n. 8.666/93;

9.5. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

10.1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato;

SILVIO CARLOS
GONCALVES:00473972840

Assinado de forma digital por SILVIO CARLOS
GONCALVES:00473972840
Dados: 2021.10.14 13:55:29 -03'00'

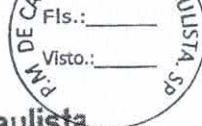


Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



10.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, como previsto no art. 65, § 1º, da Lei federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município da ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e Decreto Municipal n. 473, de 05 de dezembro de 2005.

12.2. O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a aplicação de multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do último pagamento semanal realizado, aplicada em dobro em caso de reincidência.

12.3. A penalidade prevista no subitem 13.1 e as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei federal n. 8.666/93 e suas atualizações.

13.2. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste contrato será de 14/10/2021, data da sua assinatura, até 14/10/2022, totalizando 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos comerciais, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato.

SILVIO CARLOS
CARLOS GONCALVES:00473972840

Assinado de forma digital por SILVIO
CARLOS GONCALVES:00473972840
Dados: 2021.10.14 13:55:54 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

15.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos: o Edital de Pregão Presencial n. 33/2021, e a proposta apresentada pela CONTRATADA;

15.3. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 473 de 05 de dezembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

15.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, estado de São Paulo.

E estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

FLAVIO FERMINO EIJFLAUZINIO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

SILVIO CARLOS
GONCALVES:00473972840

Assinado de forma digital por SILVIO
CARLOS GONCALVES:00473972840
Dados: 2021.10.14 13:56:16 -03'00'

SILVIO CARLOS GONÇALVES
EMPRESA RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR

TESTEMUNHAS

1

Nome: Edmilson Bento

RG: 20.833.731

CPF: 096.284.638-45

2

Nome: Silvio Andre Rodrigues

RG: 30.586.452-5

CPF: 281.018.538-71